

DIREITOS E DEVERES TRABALHISTAS NO

Brasil

seus **direitos e deveres** como empregado, horas extras, férias e rescisão contratual.



Direitos:

Os principais direitos trabalhistas de um profissional estrangeiro que deseja trabalhar no Brasil são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Constituição Federal e tratados internacionais aos quais o Brasil é signatário. Assim como os trabalhadores brasileiros, os estrangeiros que ingressam no país com visto de trabalho têm seus direitos garantidos, desde que sigam as exigências legais para a regularização de sua situação no país.

A seguir, estão os principais direitos:

1. Direito à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

O estrangeiro que possui autorização para trabalhar no Brasil tem direito à emissão de uma Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), documento essencial para formalizar a relação de emprego. A CTPS garante o acesso a direitos trabalhistas e previdenciários.

2. Salário e Remuneração

O profissional estrangeiro tem direito a receber, no mínimo, o salário mínimo vigente ou o piso salarial da categoria profissional, quando houver convenção coletiva. O pagamento deve ser feito em moeda brasileira (Real), e todos os direitos relativos a salários, adicionais e gratificações são aplicáveis.

3. Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho do profissional estrangeiro deve respeitar os limites legais estabelecidos pela CLT, que prevê, em regra, uma jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais. Qualquer jornada além desse limite exige o pagamento de horas extras, com um acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal.

4. Férias Remuneradas

O trabalhador estrangeiro tem direito a 30 dias de férias remuneradas, após completar 12 meses de trabalho. Durante o período de férias, o empregado deve receber a remuneração correspondente, acrescida de um adicional de 1/3 do salário normal.

5. 13º Salário

O profissional estrangeiro também tem direito ao 13º salário, que corresponde à remuneração adicional paga em duas parcelas ao longo do ano, com base no valor do salário mensal.

6. FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)

O estrangeiro tem direito ao FGTS, que é um fundo formado por depósitos mensais feitos pelo empregador, correspondentes a 8% do salário bruto. Esse valor pode ser sacado em casos específicos, como demissão sem justa causa, aposentadoria, ou retorno definitivo ao país de origem.

7. Aviso Prévio

Em caso de demissão sem justa causa, o trabalhador estrangeiro tem direito a aviso prévio de 30 dias, além de um acréscimo de 3 dias para cada ano adicional de trabalho, limitado a 90 dias no total.

8. Seguro-Desemprego

Em caso de demissão sem justa causa, o profissional estrangeiro pode ter direito ao seguro-desemprego, desde que tenha trabalhado formalmente no Brasil e cumprido os requisitos necessários, como tempo mínimo de trabalho.

9. Licença-Maternidade e Paternidade

As trabalhadoras estrangeiras têm direito à licença-maternidade de 120 dias, com garantia de emprego durante o período gestacional e até cinco meses após o parto. Os pais têm direito à licença paternidade de, no mínimo, 5 dias.

10. Contribuição para o INSS (Previdência Social)

O trabalhador estrangeiro deve contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), garantindo acesso a benefícios previdenciários, como aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-maternidade, e pensão por morte.

11. Segurança e Saúde no Trabalho

O estrangeiro tem direito a um ambiente de trabalho seguro, com medidas preventivas de segurança e saúde no trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

12. Direito à Igualdade de Tratamento

A legislação brasileira garante que o trabalhador estrangeiro tenha os mesmos direitos e deveres dos trabalhadores nacionais, proibindo qualquer tipo de discriminação quanto a origem, cor, sexo, idade, religião ou condição de estrangeiro.

13. Participação em Acordos Coletivos

O profissional estrangeiro tem o direito de participar de acordos e convenções coletivas de trabalho, por meio de sindicatos, que definem benefícios adicionais ou condições específicas para a categoria.

14. Rescisão Contratual

Na rescisão do contrato de trabalho, o estrangeiro tem direito a receber todas as verbas rescisórias, como saldo de salário, férias proporcionais, 13º salário proporcional, e FGTS, conforme a modalidade da rescisão (com ou sem justa causa).

15. Direito de Trabalhar Regularmente e Igualdade de Direitos

Migrantes e refugiados possuem o direito de trabalhar regularmente no Brasil, garantindo-lhes os mesmos direitos trabalhistas que os cidadãos brasileiros. Este princípio de igualdade assegura que profissionais estrangeiros não sejam discriminados e possam usufruir de todas as garantias legais, promovendo uma integração justa e equitativa no mercado de trabalho brasileiro. A legislação brasileira, em conformidade com tratados internacionais de direitos humanos, estabelece que o acesso ao emprego deve respeitar a dignidade e a igualdade de oportunidades para todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade ou status migratório.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

O trabalhador estrangeiro deve possuir visto ou autorização de residência e trabalho válidos para atuar legalmente no Brasil, conforme regulado pela Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017). O empregador é responsável por garantir que o vínculo empregatício seja formalizado e regularizado junto ao Ministério da Justiça e ao Ministério do Trabalho.

Esses são os principais direitos trabalhistas que protegem o trabalhador estrangeiro no Brasil, garantindo que ele esteja amparado pela legislação trabalhista do país, independentemente de sua nacionalidade. A igualdade de direitos promove uma convivência harmoniosa e contribui para o desenvolvimento socioeconômico tanto dos migrantes quanto da sociedade brasileira como um todo.

Deveres:

Para um migrante que deseja trabalhar no Brasil, é importante conhecer não apenas seus direitos, mas também as principais obrigações do empregado, de acordo com a legislação trabalhista brasileira, principalmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Essas obrigações são essenciais para manter uma relação de trabalho equilibrada e de respeito entre empregador e empregado.

A seguir estão as principais obrigações de um trabalhador no Brasil:

1. Cumprimento da Jornada de Trabalho

O empregado deve cumprir a jornada de trabalho acordada com o empregador, que, em regra, é de 8 horas diárias e 44 horas semanais. Qualquer ausência ou atraso deve ser justificado, e, em caso de horas extras, estas devem ser registradas adequadamente.

2. Pontualidade e Assiduidade

O trabalhador deve comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e não faltar sem justificativa. Em caso de doenças ou outras situações imprevistas, o empregado deve comunicar o empregador com antecedência e apresentar atestados médicos ou justificativas apropriadas.

3. Execução das Tarefas com Diligência

O empregado tem a obrigação de executar suas atividades profissionais com zelo, eficiência e responsabilidade, de acordo com as normas internas da empresa e as instruções do empregador.

4. Respeito às Normas Internas

Cada empresa pode ter suas próprias regras e códigos de conduta. O trabalhador deve seguir essas normas, que podem incluir desde o uso adequado de uniformes até a maneira de interagir com clientes e colegas.

5. Respeito às Ordens Legítimas do Empregador

O empregado deve cumprir as ordens e instruções dadas por seus superiores, desde que sejam legítimas e estejam de acordo com a legislação trabalhista. Isso inclui a realização das tarefas dentro de suas atribuições.

6. Zelo pelos Bens da Empresa

O empregado deve cuidar do patrimônio da empresa, utilizando os equipamentos e materiais fornecidos com cuidado e responsabilidade, evitando danos e desperdícios.

7. Confidencialidade

O trabalhador deve manter sigilo sobre informações confidenciais da empresa e de clientes, principalmente quando se tratar de dados sensíveis ou estratégicos. O vazamento de informações pode acarretar consequências legais.

8. Uso Adequado de Equipamentos de Segurança

Se o trabalho envolve riscos à saúde ou à segurança, o empregado tem a obrigação de utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pelo empregador e seguir as normas de segurança do trabalho.

9. Respeito aos Colegas e Superiores

O empregado deve tratar seus colegas, superiores e clientes com respeito e profissionalismo, contribuindo para um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo.

10. Comunicação de Problemas

O empregado deve informar imediatamente ao empregador qualquer problema relacionado ao trabalho, como falhas em equipamentos, dificuldades na execução de tarefas ou situações de risco à segurança.

11. Cumprimento do Aviso Prévio

Em caso de rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado, este deve cumprir o período de aviso prévio de 30 dias, ou negociar uma compensação se desejar deixar o emprego imediatamente.

12. Obediência às Leis

Além das obrigações específicas de cada empresa, o trabalhador deve cumprir as leis trabalhistas brasileiras e demais legislações vigentes, respeitando os direitos dos empregadores e a ética profissional.

Essas são as principais obrigações do trabalhador no Brasil. Cumpri-las é essencial para manter uma relação de trabalho saudável e garantir que os direitos sejam respeitados por ambas as partes.

© **Publicado por:**

Panahgah Associação Internacional de Apoio Humanitário

Avenida Nove de Julho, 3575 - Anhangabaú - Conj. 901

Postal Code: 13.208-056 - Jundiaí-SP - Brasil

Tel.: +55 (11) 91771-4666

contato@panahgah.org

Website: <https://panahgah.org/>

Presidente da Panahgah: Sophia Nobre Santiago

Redação: Sindy Oliveira Nobre Santiago

Edição: Tainá Santos Lavado e Hamid Farahani

Tradução: Tainá Santos Lavado e Hamid Farahani





+55 11 98841-5321



contato@panahgah.org
www.panahgah.org



Av. Nove de Julho, 3575 - Sala 1913
19º andar - Jundiaí - SP - Brasil